

10300	FABRICIO DE SOUZA WIDER	RADIALISTA FABRÍCIO DE SOUZA	06001580720206120052
10123	JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA	JELSON BERNABÉ	06001347620206120052
10111	LUIZ FERNANDES AGOSTINHO	PROFESSOR LULA	06001840520206120052
10357	MARCIO DE MIRANDA BLANCO	MARCIO BLANCO	06001555220206120052
10175	NAYARA HAUSF CABANAS	NAYARA HAUSF	06001858720206120052
10555	NELSON DOS SANTOS PEREIRA	NELSON SANTOS	06001356120206120052
10200	OSVALDO DUARTE ALEGRE	OSVALDO DUARTE	06001079320206120052
10222	OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	OSVALDO DEFENSOR	06001598920206120052
10104	OZEIAS GASPAR DA SILVA	OZEIAS GASPARZINHO	06001320920206120052
10333	TELMA FERREIRA MARQUES	TELMA MARQUES DA SAÚDE	06001052620206120052

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PONTA PORÃ, 26 de Setembro de 2020.

TATIANA DECARLI

Juiz(Juíza) da 52ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600118-25.2020.6.12.0052

PROCESSO : 0600118-25.2020.6.12.0052 REGISTRO DE CANDIDATURA (PONTA PORÃ - MS)

RELATOR : 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

EDITAL 00010

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DECARLI, Juiz(Juíza) Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral - PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 50 - PSOL 06001182520206120052, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de PONTA PORÃ.**

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
50050	ARNALDO BENITES MARINIGO	ARNALDO BENITES	06001944920206120052
50010	JOSÉ ANTONIO VARGAS	JOSÉ VARGAS	06002351620206120052
50123	JÔSI CAVALHEIRO DE ARAUJO	JÔSI CAVALHEIRO	06001953420206120052

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PONTA PORÃ, 26 de Setembro de 2020.

TATIANA DECARLI

Juiz(Juíza) da 52ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600070-66.2020.6.12.0052

PROCESSO : 0600070-66.2020.6.12.0052 REGISTRO DE CANDIDATURA (PONTA PORÃ - MS)

RELATOR : 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : A Vitória é do Povo 50-PSOL / 13-PT

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DECARLI, Juiz(Juíza) Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral - PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A Vitória é do Povo (PSOL, PT) 06000706620206120052, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PONTA PORÃ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	VITÓRIA ELFRIDA ANTUNES	PROFESSORA VITÓRIA	06000715120206120052

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	ISAQUE DUARTE GOSSI	ISAQUE GOSSI	06000723620206120052

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.